

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Projeto Básico - Aquisição

1. OBJETO

1.1 Aquisição de conectores de cabos de áudio e vídeo, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade da aquisição de conectores de cabos de áudio e vídeo foi verificada pela área técnica de audiovisual desta Secom por constatar desgaste nos atuais conectores existentes neste Tribunal, devido a intensa movimentação física desses materiais durante a montagem/desmontagem de cada produção. A utilização de conectores desgastados compromete a qualidade da informação autêntica e de qualidade direcionada ao público interno e externo (sociedade), conforme já relatado no Documento de Oficialização da Demanda (SEI nº 1947217).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela 1 - Aquisição por item						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade		
1	Conector BNC RG6 HD	und	Neutrik*, Belden*, Nemal* ou similar	50		
2	Conector Xlr Macho Nc3mxx	und	Neutrik, Belden, Nemal ou similar	30		
3	Conector Xlr Fêmea Nc3mxx	und	Neutrik, Belden, Nemal ou similar	30		
4	Conector Rean P10 Stereo Rtp3c	und	Neutrik, Belden, Nemal ou similar	30		

^{*} marcas de reconhecida qualidade no mercado.

- 3.1.1 A empresa deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.
- 3.1.2 Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Projeto básico.

3.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.2.1 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.
 - 3.2.1.1 O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.
 - 3.2.1.2 A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.
- 3.2.2 Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.
- 3.2.3 Os materiais/equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.
- 3.2.4 Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3 GARANTIA

- 3.3.1 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data do recebimento definitivo (garantia legal).
- 3.3.2 O prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.
- 3.3.3 O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses do art. 74 da Lei 8.666/93.

Obs: Os conectores devem vir com luva, conector e pino central.

- 4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 03 (três) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação.
 - 4.1.2.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:
 - a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo (inclusive marca e modelo), conforme a especificação prevista nesse Projeto Básico e na proposta de preço;
- c) testes de funcionamento e produtividade ou as vistorias técnicas que comprovem a integridade física e a adequação do objeto entregue, se for o caso;
 - d) cumprimento das demais obrigações previstas nesse Projeto Básico;
 - e) outras observações consideradas pertinentes pela fiscalização.
 - 4.1.2.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.
- 4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 4.1.4. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
 - 4.1.4.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.
 - 4.1.4.2. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.
 - 4.1.4.3. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.2 PAGAMENTO

- 4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
 - 4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo a unidade técnica responsável pelo pagamento, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.
 - 4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento no ato da entrega do objeto.
 - 4.2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 4.2.2. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes desse Projeto Básico.
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega dos objetos desse Projeto Básico.
- 5.1.3. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.
 - 5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.
 - 5.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.
 - 5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando prevista neste Projeto Básico, em tópico específico, quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.
- 5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do instrumento contratual.
- 5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.
- 5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, quando for o caso, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).
- 5.1.7. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

- 5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 5.1.9. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas para a contratação.
- 5.1.9.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.
- 5.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
 - 5.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
 - 5.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2. Atestar a execução do objeto, bem como indicará as ocorrências verificadas, se for o caso.
- 5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a entrega do objeto contratual.
- 5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 5.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.
- 5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1.1. Comprovar, antes da assinatura do contrato, de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).
 - 6.1.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-detrabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro de empregadores.pdf).
- 6.1.2. Comprovar, antes da assinatura do contrato, de não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.
 - 6.1.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal e da justiça comum para a contratada e seus dirigentes.
- 6.1.3. Apresentação, conjuntamente com a proposta de fornecimento, do comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades correspondente, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade (CR) válido:
 - 6.1.3.1. Enquadramento: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática Código 5-2.
 - 6.1.3.2. Caso a proponente não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro ou a certificação do fabricante fornecedor do produto.
 - 6.1.3.3. Caso o produto ofertado seja fabricado fora do país e sua importação não esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013 como atividade potencialmente poluidora e, portanto, esteja isenta de inscrição no CTF/APP do Ibama, deve-se apresentar declaração de que o produto não é fabricado no Brasil, com as devidas documentações comprobatórias.
- 6.1.4. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a
 - 6.1.4.1. Disponibilizar produtos com embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia.

7. PENALIDADES

- 7.1. Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, caso a contratada descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:
 - 7.1.1. advertência:
 - 7.1.2. multa:

- 7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.2. Com Fundamento no §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as sanções previstas nos itens 7.1.1 e 7.1.3 poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com as multas convencionais e de mora, podendo estas serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados, após o encerramento do procedimento de apuração de penalidades, e quando cabível, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.
 - 7.2.1 Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA				
GRAU	PERCENTUAL			
1	Advertência			
2	Multa de 300,00			

TABELA DE INFRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO	GRAU	ULTRAPASSAI
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no Projeto Básico e não elencadas nesta tabela de multas.	1 (uma) ocorrência por obrigação	3 (três) ocorrências	1	Vide item 2 desta Tal
2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação punida com advertência.	Por ocorrência	1 (uma) ocorrência	2	Será configurada a com aplicação de n valor total do contr
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega do objeto.	Por dia	5 (cinco) dias corridos	2	Será configurada a aplicação de mult valor total do objet do objeto; ou inexe aplicação de mult valor total do co parcial já aceita pel
4	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos objetos recusados no momento do recebimento.	Por ocorrência	1 (uma) ocorrência	2	Será configurada a aplicação de mult valor total do objeto; objeto com aplicaç 10% do valor total e/ou substituição contratante.
5	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos objetos que apresentarem defeito dentro do prazo de validade e/ou garantia.	Por ocorrência	1 (uma) ocorrência	2	Será configurada objeto com aplicaç 10% do valor total

- 7.3. Ultrapassado o limite máximo de aplicação de multa previsto na tabela de infração, a Administração poderá optar uma das seguintes hipóteses:
 - 7.3.1. Rescindir o contrato com aplicação das sanções previstas na coluna "ultrapassado o limite máximo de aplicação" da tabela de infração, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.
 - 7.3.2. Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa com aplicação apenas da multa convencional ou de mora.
 - 7.3.3. Entregue apenas parte do objeto, não aceitar o restante e rescindir o contrato, com aplicação das sanções previstas na coluna "ultrapassado o limite máximo de aplicação", sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.
 - 7.3.3.1. A aceitação de parte do objeto só será possível mediante demonstração nos autos de que sua recusa causará prejuízo à Administração ou caso tratar-se de entrega já aceita antes da ocorrência da infração.
 - 7.3.4. As multas convencionais e de mora não serão cumuladas com as multa compensatória proveniente de inexecução total ou parcial pela mesma infração. A multa convencional ou de mora que já tiver sido quitada poderá ter seu valor abatido do montante apurado da multa compensatória, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.
- 7.4. Na aplicação das penalidades, a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública, as seguintes circunstâncias:
 - a) a natureza e a gravidade da infração contratual.
 - b) o dano que o cometimento da infração ocasionar à Administração.
 - c) a vantagem auferida pela contratada, em virtude da infração.
 - d) as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes.
 - e) os antecedentes da contratada.
- 7.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e nas condições especificados no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela

zontratada ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE.

Documento nº 1998438 v17

Razão Social:

- 7.6. Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o art. 86 da Lei n^{o} 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 7.7. O TSE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.
- 7.8. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.
- 7.9. Para efeito de aplicação de penalidades, considera-se para esse fim cada lote/item como um contrato em apartado.
- 7.10. Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e as demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
- 7.11. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

E-mail:

CNPJ:

tabao bocian			2 man			0111).	
Endereço:		idade:	CEP:	CEP:		Tel./Fax:	
Planilhas de l	formação de preços:						
		Tabela de modelo de p		ıção por item			
Item	Descrição*	Marca/Modelo e	Unidade de	Quantidade	Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)
item	Descrição	demais observações	Fornecimento		varor an	παιτο (πφ)	raior total (htp)
1	Conector BNC RG6 HD		und	50			
2	Conector Xlr Macho Nc3mxx		und	30			
3	Conector Xlr Fêmea Nc3mxx		und	30			
4	Conector Rean P10 Stereo Rtp3	3c	und	30			
 i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto. ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta contratação 							
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 dias, contados da data de apresentação.							
Local e data							
Nome do Responsável Legal							

ANEXO II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

Cargo/Função

	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Nota do Contra CNPJ n				
Fiscal 7	ração: Memorando nº (SEI nº) Técnico Titular: Técnico Substituto:			
LISTA	DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO	
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?			
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?			
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?			
RELAT	TÓRIO DE OCORRÊNCIAS	•		
RECE	BIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
	da entrega dos bens pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e quali a durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:	tativos a	ser	
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS I DOCUMENTO.	NESTE		
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.			

	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO		
Nota de E Contrata CNPJ nº:	SEI Relacionado: Empenho: da: quisição de		
Fiscal Téo	ção: Memorando nº (SEI nº) cnico Titular: cnico Substituto:		
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?		
1.2			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:	•	
2.1	A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?		
2.2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Projeto Básico?		
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?		
		•	•
	HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:		
RELATÓ	PRIO DE OCORRÊNCIAS		
RECEBI	MENTO DEFINITIVO DO OBJETO		
Efetuada a quantitativ	a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico e/ou do Contrato, quanto aos aspectos vos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:		
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
2022.00.000	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO	aonto = 0 4	998438 v17
	n Docum	iciiw fi 1	,,0430 VI

ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

- 1. A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborador, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do fornecimento objeto da(s) Nota(s) de Empenho nº xx/xxxx.
- 2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:
- a) Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
- Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- c) Realizar a entrega do(s) objeto(s) de acordo com previsão deste Projeto básico.
- 3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br.
- 4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

TATIANA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO COORDENADOR DE AUDIOVISUAL.

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2022, às 16:36, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

GISELLY SIQUEIRA SECRETÁRIO(A) DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2022, às 07:16, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao-documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1998438&crc=BF32E649, informando, caso não preenchido, o código verificador 1998438 e o código CRC BF32E649.